



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

**RESOLUÇÃO CGRAD – 042/08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Regulamenta a oferta de disciplinas em extinção para os alunos dos cursos de Tecnologia em Normalização e Qualidade Industrial, Tecnologia em Radiologia, Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 19ª Reunião do Conselho de Graduação no ano de 2008, realizada em 17 de dezembro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Regular** a oferta de disciplinas em extinção para os alunos dos cursos de Tecnologia em Normalização e Qualidade Industrial, Tecnologia em Radiologia, Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica.

**Art. 2º – Determinar** que as disciplinas consideradas em extinção pelo Colegiado do Curso, e que não tenham disciplina equivalente, tenham um caráter especial de oferta.

**§ 1º** – As disciplinas em extinção serão ofertadas no máximo duas vezes.

**§ 2º** – Cabe ao Colegiado do Curso definir quais são as disciplinas em extinção, bem como, em acordo com o Departamento, elaborar e divulgar o cronograma de oferta das disciplinas em extinção.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro**  
**Presidente do Conselho de Graduação**